



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2019

ALTERA DISPOSITIVO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2019 QUE ALTERA A RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 172 e seguintes do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Resolução N.º 001/2019:

### EMENDA MODIFICATIVA

Altera o parágrafo único do artigo 120-A do Projeto de Resolução em epígrafe, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 120-A .....**

**Parágrafo único. Em cada sessão Ordinária usarão da palavra 06 (seis) oradores inscritos, tendo preferência os que não tiverem sido inscritos na sessão anterior.**

RECEBEMOS  
Em, 09 / 09 / 19  
n.º 512/19 (11:00)  
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
JOMAR CORRÊA

*[Handwritten signature]*  
Jommar Corrêa



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## JUSTIFICAÇÃO

Senhores Vereadores.

Servimo-nos do presente, para encaminhar a presente Emenda ao Projeto de Resolução N.º 001/2019, alterando o quantitativo de inscrições dos Vereadores destinado ao uso da palavra sobre tema livre, de 05 (cinco) para 06 (seis) oradores.

O objetivo da referida modificação, é permitir que os Excelentíssimos Senhores Vereadores não fiquem mais de uma sessão legislativa ordinária sem utilizar a tribuna livre.

Diante do exposto, apresentamos esta Emenda, solicitando aos nobres pares para deliberarem pela sua aprovação.

Atenciosamente,

**ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA**

Vice-Presidente

**LUCIVAN HEASE**

Vereador